



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 120/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de pensão por morte de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Pensão por Morte a Gabriel Luiz Pereira Duque, brasileiro, maior, portador do RG nº **.05.14*-* SSP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.957.569-**, em virtude do falecimento de **LUIZ PEREIRA DUQUE**, servidor público municipal aposentado, a partir de 23/05/2025.

Art. 2º - O valor dos proventos de pensão será de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - A presente pensão por morte é concedida pela regra prevista no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal e a forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 27 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal